Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 01, de 23 de abril de 2015.

Altera o artigo 2.° da Resolução 07 de 09 de maio de 1995, bem como, revoga as demais disposições em contrário.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2015, aprovou Projeto de Resolução n°.01/2015, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1°.- Altera o artigo 2.° da Resolução n.° 07 de 09 de maio de 1995, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1.° (...)

Art. 2°. São condições indispensáveis para a concessão de título de cidadania mocoquense, que o agraciado seja residente no município de Mococa, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, e, tenha prestado serviço de caráter relevante ao Município, e ainda, que goze de reputação ilibada"

Art.2°.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de abril de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2° Secretário